



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E
TERCEIRA IDADE

PROCESO: 114
ASSINATURA: MFB
gels

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/SEPOL/2023, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, **Sra. Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por **Pierre de Faria Felipe**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14/2025, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/SEPOL/2023, cujo objeto é a "a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, Fundo Municipal de Habitação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/SEPOL/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2025 e a terminar em 08 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,225220% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, bem como de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEPOL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E
 TERCEIRA IDADE

PROCESSO Nº 147
 ASSINADO POR JCS

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 12.367,86 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e o valor total de R\$ 148.414,32 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT07.01.01.08.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 306/2025 no valor de R\$ 24.735,72 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

ASSINADO DIGITALMENTE
 VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://se.pro.gov.br/assinador-digital>

Verônica Januário

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade

CONTA PUBLICA SOLUCOES ASSESSORIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:40061977000133
 Assinado de forma digital por CONTA PUBLICA SOLUCOES ASSESSORIA CONTABIL LTDA:40061977000133
 Dados: 2025.10.16 16:56:58 -03'00'

CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pierre de Faria Felipe
 Representante Legal

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: